

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo-CEE n. 073/72

Indicação-CEE n. 164 /73

Aprovada por Deliberação
Em 26 / 9 / 1 . 9 7 3

Interessado - Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto

Assunto - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento de Vera Lúcia Peres

Câmara do Ensino do Terceiro Grau

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto Estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1.972, tomou conhecimento do Processo-CEE n. 73/72, em nome de Vera Lucia Peres que trata da realização da defesa de tese de Doutorado em Ciências junto ao Departamento de Fisiologia, na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto e, examinando o relatório a que se refere o

Artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento de defesa de tese e INDICA ao Egrégio Conselho Pleno a constituição da seguinte Banca Examinadora:

- 1-Doutor Miguel Rolando Covian - Professor Tit. F.M. Rib.Preto USP
- 2-Doutor Jarbas Martins Vianna - Professor Tit. FFO de Rib. Preto.
- 3-Doutor José Antunes Rodrigues - Professor Adj. FM de Rib. Preto.
- 4-Doutor Cleber Geraldo Gentil - Professor Liv. Doc. de Rib. Preto.
- 5-Doutor Wilson A. Saad - Professor Liv. Doc. de Rib. Preto.

SUPLENTE

- 1-Luiz Antônio de Arruda Camargo - Professor Liv. Doc. FFO de Araraq.
- 2-Sylvestre Arnaldo Grandini - Professor Ass.Dr. FFO de Rib.Pr.

Presentes os nobres Conselheiros:

Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingos de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior, Wladimir Pereirafe Paulo Gomes Romeo.

Sala das Sessões, em 26 de setembro de 1.973

a) Conselheiro Moacyr E.M.Vaz Guimarães
Presidente